



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 31/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

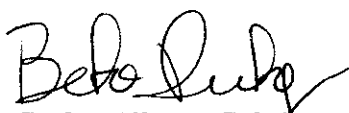
14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço e Distribuição Gratuita.....	80.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	80.000,00
TOTAL.....	210.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(639) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a PF.....	210.000,00
TOTAL.....	210.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), este saldo se faz necessário para abrir no orçamento despesas que não estavam contempladas.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 10 de março de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal